



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

PORTARIA N° 377/2013

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 308/2013, por mais 30 (trinta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a Portaria nº 308/2013, de 22 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2013.


Geison Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Juva
Nº 3581
De 18/04/13
Resol. Pleno

FRB/RH